



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 005 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N°135397450001/13-020, no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais) para o Laboratório de Análises Clínicas – LAMAC, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N°. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

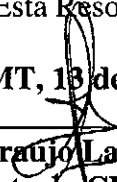
IV - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires N° 065, de 10 de dezembro de 2013, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Laboratório de Análises Clínicas – LAMAC, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

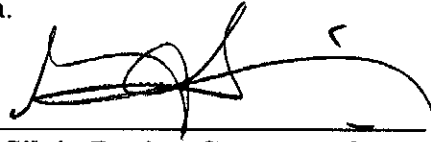
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta, N°135397450001/13-020, no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais) para o Laboratório de Análises Clínicas – LAMAC, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 2014

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO POR AMBIENTE

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Adminstrativo	Ar-condicionado Split 60.000 Btu	4	5.500,00	22.000,00
Adminstrativo	Computador	15	3.500,00	52.500,00
Adminstrativo	Leitor de Código de barras	5	500,00	2.500,00
Adminstrativo	No-Break	15	1.500,00	22.500,00
Adminstrativo	Geladeira/Refrigerador	1	1.000,00	1.000,00
Adminstrativo	Mesa para computador	10	500,00	5.000,00
Esterilização	Estufa de Secagem e Esterilização	1	5.000,00	5.000,00
Laboratório de Bacteriologia ou Microbiologia	Balança para Laboratório	1	3.000,00	3.000,00
Laboratório de Bioquímica	Aglutinador de kiline	2	1.500,00	3.000,00
Laboratório de Bioquímica	Centrífuga Laboratorial	2	15.000,00	30.000,00
Laboratório de Bioquímica	Deionizador	1	1.500,00	1.500,00
Laboratório de Bioquímica	Deionizador	1	1.500,00	1.500,00
Laboratório de Bioquímica	Fotômetro	1	8.000,00	8.000,00
Laboratório de Bioquímica	Incubadora para Microplacas	1	5.000,00	5.000,00
Laboratório de Bioquímica	Lavadora de Microplacas	1	15.000,00	15.000,00
Laboratório de Bioquímica	Leitora de Microplacas de Elisa	1	18.000,00	18.000,00
Laboratório de Bioquímica	Microscópio Laboratorial	1	15.000,00	15.000,00
Laboratório de Bioquímica	Geladeira /Refrigerador	1	1.000,00	1.000,00
Laboratório de Bioquímica	Geladeira /Refrigerador	1	1.000,00	1.000,00
Laboratório de Hematologia	Aglutinoscópio	1	500,00	500,00
Laboratório de Hematologia	Analizador Automático para Hematologia	1	200.000,00	200.000,00
Laboratório de Hematologia	Banho-Maria	10	4.000,00	40.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Laboratório de Hematologia	Centrífuga Laboratorial	2	15.000,00	30.000,00
Laboratório de Hematologia	Contador Manual de Células	2	1.000,00	2.000,00
Laboratório de Hematologia	Deionizador	1	1.500,00	1.500,00
Laboratório de Hematologia	Homogeinizador	2	10.000,00	20.000,00
Laboratório de Hematologia	Microscópio Laboratorial	2	15.000,00	30.000,00
Laboratório de Hematologia	Geladeira/Refrigerador	2	1.000,00	2.000,00
Laboratório de Imunologia	Centrífuga Laboratorial	1	15.000,00	15.000,00
Laboratório de Parasitologia	Centrífuga Laboratorial	1	15.000,00	15.000,00
Laboratório de Parasitologia	Destilador de Água	1	2.000,00	2.000,00
Laboratório de Parasitologia	Estufa de Secagem	1	5.000,00	5.000,00
Laboratório de Parasitologia	Microscópio Laboratorial	2	15.000,00	30.000,00
Laboratório de Parasitologia	Geladeira/Refrigerador	1	1.000,00	1.000,00
Laboratório de Urinoanálise	Centrífuga Laboratorial	1	15.000,00	15.000,00
Laboratório de Urinoanálise	Microscópio Laboratorial	1	15.000,00	15.000,00
Recepção, Espera e Arquivo	Impressora de Código de Barras	5	4.000,00	20.000,00
Sala de Coleta	Autoclave Vertical	1	15.000,00	15.000,00
Sala de Coleta	Banho-Maria	10	4.000,00	40.000,00
Sala de Coleta	Capela de Fluxo Laminar	1	15.000,00	15.000,00
Sala de Coleta	Deionizador	1	1.500,00	1.500,00
Sala de Coleta	Estufa de Cultura	2	5.000,00	10.000,00
Sala de Coleta	Miscrocópia Laboratorial	2	15.000,00	30.000,00
Sala de Coleta	Geladeira/Refrigerador	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL			Qtd. Total	Valor Total (R\$)
			120	769.000,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS				
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)		
120		769.000,00		

